

BOLETIM DE PESSOAL E DE **SERVIÇOS**₃

EDIÇÃO N.º 06/2018

Unidade: *Campus* Avançado Bonfim-CAB

Publicado em 07 de março de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AVANÇADO BONFIM-CAB
E-MAIL: GABINETE.BONFIM@IFRR.EDU.BR

Presidente da República: Michel Temer

Ministro da Educação: José Mendonça Bezerra Filho

Secretária de Educação Profissional e Tecnológica: Eline Neves Braga Nascimento

Reitora do IFRR: Sandra Mara de Paula Dias Botelho

Pró-Reitora de Administração: Regina Ferreira Lopes

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional: Diogo Saul Silva Santos

Pró-Reitora de Ensino: Sandra Grützmacher

Pró-Reitor de Extensão: Nadson Castro dos Reis

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica: Fabiana Letícia Sbaraini

Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Centro: Joseane de Souza Cortez

Diretor-Geral do *Campus* Novo Paraíso: Eliezer Nunes Silva

Diretor-Geral do *Campus* Amajari: George Sterfson Barros

Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste: Maria Aparecida Alves de Medeiros

Diretora do *Campus* Avançado Bonfim: Leila Márcia Guedhin

Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no *Campus* Avançado Bonfim

Gabinete do *Campus* Avançado Bonfim



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AVANÇADO BONFIM-CAB
E-MAIL: GABINETE.BONFIM@IFRR.EDU.BR

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

- Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

- Decreto n.º 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

- Resolução n.º 274, de 16 de setembro de 2016.

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AVANÇADO BONFIM-CAB
E-MAIL: GABINETE.BONFIM@IFRR.EDU.BR

ÍNDICE

ATOS DO *CAMPUS* AVANÇADO BONFIM

Edital 02/GAB/CAB/2018.....	5
Portarias CAB.....	17

EDITAL Nº 002/2018

REFERENTE AOS PROJETOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO CAB 2018.

Torna público que estarão abertas as inscrições para a inserção dos discentes nas seguintes modalidades de ação: **AUXÍLIO MATERIAL DIDÁTICO E AUXÍLIO FINANCEIRO DE APOIO A EVENTOS ESTUDANTIS** ofertados pela Coordenação de Apoio ao Ensino e Aprendizagem para o ano letivo de 2018, do *Campus* Avançado Bonfim, conforme procedimentos a seguir:

TÍTULO I

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* AVANÇADO BONFIM/IFRR, no uso de suas atribuições legais na forma do que dispõe a Lei Nº 11.892/2008 e de acordo com o Decreto Presidencial Nº 7.234, de 19 de julho de 2010 e a Resolução Nº 205 aprovada pelo CONSUP-IFRR, em 05 de maio de 2015 torna público o presente **Edital nº 002/2018** referente aos Projetos de Assistência Estudantil do CAB nas Modalidades **AUXÍLIO MATERIAL DIDÁTICO E AUXÍLIO FINANCEIRO DE APOIO A EVENTOS ESTUDANTIS** oferecidas pela Coordenação de Apoio ao Ensino e Aprendizagem - CODAEA, com as **inscrições abertas no período de 07 de março a 12 de março de 2018**, pessoalmente na sala da CODAEA/CAB, no 3º bloco de aulas do CAB observadas às normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. OBJETIVOS

1.1 Realizar processo de seleção para recebimento de Auxílio Material Didático e Auxílio Financeiro de Apoio a Eventos Estudantis viabilizando a igualdade de oportunidade aos estudantes do *Campus* Avançado Bonfim - IFRR na perspectiva do direito social assegurado pela constituição, pela Política de Assistência Estudantil e contribuir para prevenção a evasão.

1.2 Identificar por meio da avaliação socioeconômica e pedagógica/Técnico - Assuntos Educacionais estudantis em situação de vulnerabilidade social, ampliando as condições de permanência e o êxito dos estudantes do *Campus* Avançado Bonfim - IFRR contribuindo para o efetivo exercício das atividades acadêmicas, na perspectiva de diminuir a desigualdade social e econômica.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O Programa da Assistência Estudantil, modalidades Auxílio Material Didático e Auxílio Financeiro de Apoio a Eventos Estudantis, são destinados aos estudantes deste *Campus* regularmente matriculados, e com frequência efetiva, no curso técnico em Administração na forma Subsequente, na modalidade presencial, que comprovem estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2.2. A quantidade de vagas previstas para o ano de 2018 está definida de acordo com a modalidade de ação ofertada no **item 7**.

2.3. A inscrição e a seleção dos candidatos são de competência da CODAEA - *Campus* Avançado Bonfim - IFRR.

2.3.1 A CODAEA é responsável pelo planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das ações da Assistência Estudantil do *Campus* Avançado Bonfim - IFRR, tendo como apoio a coordenação do curso técnico em Administração na forma Subsequente.

3. DOS REQUISITOS GERAIS PARA INSERÇÃO NO PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, MODALIDADES AUXÍLIO MATERIAL DIDÁTICO E AUXÍLIO FINANCEIRO DE APOIO A EVENTOS ESTUDANTIS.

3.1. Para inserir-se em umas das modalidades de auxílios de Assistência Estudantil, o discente deverá atender aos seguintes requisitos gerais:

I – Possuir matrícula regular e frequência efetiva no curso técnico em Administração na forma Subsequente do IFRR/CAB, na forma presencial;

II – Possuir frequência obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina cursada em cada semestre do ano anterior, conforme Portaria Nº 753 do Gabinete da Reitoria de maio de 2015, quando couber;

III – Possuir aprovação em, pelo menos, 80% (oitenta por cento) das disciplinas cursadas em cada semestre do ano anterior, conforme Portaria Nº 753 do Gabinete da Reitoria de maio de 2015, quando couber;

IV – Não possuir matrícula em aberto sem previsão de conclusão de disciplinas pendentes;

V – Não dispor de condições financeiras para suprir suas necessidades no que se refere a compra de material escolar e participação em eventos;

VI – Apresentar a documentação exigida e;

VII – Obedecer aos prazos estipulados neste Edital.

Parágrafo único: candidatos em situação de retenção em mais de 20% das disciplinas cursadas em cada semestre do ano anterior, quando couber, que estejam concorrendo aos auxílios, obrigatoriamente terão que dispor de parecer técnico pedagógico/técnico em assuntos educacionais.

4. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTOS:

4.1. Os interessados poderão solicitar a sua inscrição para as modalidades de auxílios **MATERIAL DIDÁTICO E AUXÍLIO FINANCEIRO DE APOIO A EVENTOS ESTUDANTIS** ofertada **no período de 07 de março a 12 de março de 2018**, diretamente na CODAEA/CAB das 14hs às 18hs e das 18hs:30min às 22hs.

4.2. Para efetuar a sua inscrição o candidato deverá:

a) Se for Discente (calouro/novato) para Assistência Estudantil:

1º. Responder o formulário de caracterização socioeconômica;

2º. Realizar inscrição para os dois auxílios **separadamente**, caso deseje;

3º. Para validar a sua inscrição, mediante convocação publicada nos termos deste edital os candidatos selecionados deverão entregar a documentação especificada no **item 04** deste Edital, no local, horário e período especificados no **item 5** deste Edital;

b) Discente (veterano) candidato já cadastrado no SUAP e contemplado na Assistência Estudantil no ano de 2017, deverá realizar os seguintes procedimentos:

1º. Inscrever-se normalmente acessando o SUAP e atualizar seus dados da caracterização socioeconômica. O candidato deverá realizar inscrição presencialmente para os dois auxílios **separadamente**, caso deseje;

2º. Apresentar histórico escolar, comprovação de matrícula, comprovante de residência e cópia de documentos da atualização da renda familiar e os dados pessoais e composição familiar alterados no sistema;

3º. A não atualização da situação acadêmica (matrícula e histórico escolar) e dos dados pessoais/familiares/residencial/renda *per capita* implicará em uma possível desclassificação, caso for comprovado omissão de informação pelo candidato/estudante inscrito nos auxílios ofertados neste edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1. DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A SITUAÇÃO ACADÊMICA:

- 5.1.1.** Histórico escolar (alunos veteranos);
- 5.1.2.** Declaração de matrícula regular;
- 5.1.3.** RG;
- 5.1.4.** CPF;
- 5.1.5.** Comprovante de residência atualizado.

5.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA E COMPOSIÇÃO FAMILIAR: através da apresentação de Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento (Este caso se um dos membros declarados no Anexo I não tenha identidade).

5.2.1. Formulário da Composição Familiar Preenchido descrito no Anexo I;

5.2.2. Documentos Necessários para Comprovação da Renda e Composição Familiar descritos no Anexo II (todos os membros com idade a partir de 16 anos deverão comprovar renda).

5.3. DOCUMENTOS QUE COMPROVEM AS DESPESAS MENSAS:

- 5.3.1.** Recibos de água, luz e telefone fixo e/ou móvel, internet do mês de fevereiro/2018 (apresentar cópia e original para conferência);
- 5.3.2.** Contrato e/ou recibo de pagamento de aluguel, condomínio ou financiamento do imóvel mês de fevereiro/2018;
- 5.3.3.** Recibo e/ou notas de gastos com uso contínuo de medicamentos em casos de membro da família com algum tipo de doença crônica. Neste caso apresentar laudo médico emitido em um período de até 01 (um) ano.

5.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- 5.4.1.** Certidão de óbito (Se for o caso, apresentar cópia);
- 5.4.2.** Sentença de Separação ou Divórcio (Se for o caso, apresentar cópia);
- 5.4.3.** Termo de Guarda ou Tutela (Se for o caso, apresentar cópia);

5.5. DA RESPONSABILIDADE DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES PRESTADAS:

- 5.5.1.** Os documentos a serem apresentados e entregues pelos candidatos bem como as informações prestadas no “**formulário de caracterização**” e na entrevista socioeconômica serão de inteira responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei (Art. 299 do Código Penal).
- 5.5.2. Nos casos de estudantes menores de 18 anos,** sugere-se que solicitem orientações aos pais ou responsáveis no momento do preenchimento das informações, uma vez que não nos responsabilizamos por informações incompletas e/ou não condizentes com a realidade vivenciada pelo estudante.

6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

6.1. Período: 14 a 16 de março de 2018.

6.2. Local: CODAEA/CAB

6.3. Horário: das 14hs às 18hs e das 18hs:30min às 22hs.

6.4. O candidato deverá entregar a documentação em envelope lacrado identificado com nome, curso e matrícula (Anexo VI). Sendo o candidato responsável pela falta de qualquer documento exigido neste edital.

7. DAS VAGAS OFERTADAS

7.1. Serão selecionados discentes com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio de acordo com o perfil de vulnerabilidade socioeconômica na perspectiva de contribuir para seu acesso, permanência e êxito em todo seu percurso formativo.

7.2. Os dias letivos em que o discente faltar às aulas sem justificativa serão descontados no mês subsequente, salvo parecer técnico da equipe multidisciplinar.

7.3. Para a ação de Assistência Estudantil na Modalidade de **AUXÍLIO MATERIAL DIDÁTICO** serão disponibilizadas para o ano letivo de 2018, 20(VINTE) vagas para o primeiro semestre e 20(VINTE) vagas para o segundo semestre, assim distribuída:

Descrição da Modalidade de Ensino	Quantitativo de vagas ofertadas para Auxílio Material Escolar
Técnico em Administração - Subsequente	20 – 1º semestre 20 – 2º semestre
Total de Vagas	40 vagas

7.4. Para a ação de Assistência Estudantil na Modalidade **AUXÍLIO FINANCEIRO DE APOIO A EVENTOS ESTUDANTIS** será disponibilizado auxílio financeiro de R\$ **15.000,00, objetivando garantir a participação de 40 alunos/ano em congresso científico, ou evento cultural e esportivo**, assim como visitas técnicas, como forma de melhoria do desempenho escolar dos alunos, assim distribuída.

Descrição da Modalidade de Ensino	Quantitativo de vagas ofertadas para Auxílio Financeiro de Apoio a Eventos Estudantis
Técnico em Administração - Subsequente	20 – 1º semestre 20 – 2º semestre
Total de Vagas	40 vagas

7.5. De acordo com o subitem **7.3 e 7.4** o limite de vagas ofertadas disposto neste Edital obedecerá à dotação orçamentária prevista para o ano de 2018. A CODAEA/Serviço Social poderá disponibilizar banco de dados para formação de cadastro de reserva aos discentes inscritos que não foram contemplados e que atendam os critérios elencados neste edital conforme situação de vulnerabilidade socioeconômica e, liberação de recurso da assistência estudantil via PROEN/DPAE/Direção Geral do *Campus*.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. A classificação será gerada a partir da avaliação socioeconômica e pedagógica considerando os critérios e requisitos para pontuação obedecendo ao disposto no Art. 17 da Resolução 205/CONSUP de 05 de maio de 2015 e da Portaria nº 0753, de 05 de maio de 2015.

8.1.1 Os discentes veteranos que não possuírem frequência de, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina cursada no período letivo anterior, assim como aprovação em, pelo menos, 80% (oitenta por cento) das disciplinas cursadas no semestre anterior serão submetidos à entrevista e análise pedagógica para inserção no auxílio solicitado, enquanto etapa e critério de seleção.

8.2. Será levada em consideração, prioritariamente, a menor renda *per capita* familiar resultada da análise socioeconômica a partir das informações do candidato no preenchimento do “formulário de caracterização” e apresentação de documentos comprobatórios.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate far-se-á o desempate, para fins de classificação, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

Rua: Rodrigo Pires Figueiredo, nº 44 – Centro, Bonfim - RR/ CEP: 69380-000, Escola Estadual Argentina
Castelo Branco

Boletim de Pessoal e de Serviços n.º 06/2018 do *Campus* Avançado Bonfim-CAB

Publicado em 07 de março de 2018

9.1.1. Para o Auxílio **AUXÍLIO MATERIAL DIDÁTICO:**

- a) Renda *per capita* familiar não fixa;
- b) Maior Idade.

9.1.2. Para o Auxílio **FINANCEIRO DE APOIO A EVENTOS ESTUDANTIS:**

- a) Renda *per capita familiar* não fixa.
- b) Maior Idade.

10. RESULTADO E VALIDADE DO EDITAL:

10.1. O resultado, dos discentes considerados contemplados nas ações de assistência estudantil ofertada nas modalidades de **AUXÍLIO MATERIAL DIDÁTICO** e **APOIO A EVENTOS ESTUDANTIS**, conforme o critério de análise do Serviço Social e da Pedagogia/Técnico em Assuntos Educacionais será divulgado em duas etapas a seguir:

10.1.1. No dia 13 de março de 2018 será publicado a Lista dos Inscritos no processo de seleção para as ações de assistência estudantil ofertadas neste Edital e convocação para entrega da documentação comprobatória.

10.1.2. No dia 23 de março de 2018 será publicado o Resultado Preliminar do processo de seleção dos candidatos contemplados nas ações de assistência estudantil ofertadas neste Edital.

10.1.3. No dia 27 de março de 2018 será publicado o Resultado Final.

10.2. A validade dos auxílios da Assistência Estudantil ofertados pelo presente Edital será para o período de abril a dezembro de 2018.

10.3. O discente ao se inscrever ficará ciente que no decorrer de todo o processo previsto no edital poderá ter sua inscrição anulada se não cumprir prazos e ocultar informações solicitadas no Anexo I e comprovadas no Anexo II.

11. DA PERMANÊNCIA, SAÍDA E ACOMPANHAMENTO DOS DISCENTES CONTEMPLADOS COM OS AUXÍLIOS:

11.1. A permanência e saída dos estudantes no Programa de Assistência Estudantil nas Modalidades **AUXÍLIO MATERIAL DIDÁTICO** e/ou **APOIO A EVENTOS ESTUDANTIS**, de que trata o presente Edital está condicionada a: frequência mensal mínima de 75% sobre o total da carga horária cursada no período ou etapa e, da sua aprovação em no mínimo 80% das disciplinas cursadas, a ser informada pela coordenação do curso.

11.1.1. Poderá haver suspensão do benefício quando comprovado que a frequência mensal do discente, encaminhado pela Coordenação de Curso, for inferior de 75%;

11.1.2. Haverá cancelamento do benefício ao estudante que for reprovado mais de uma vez na mesma disciplina ou período letivo, em qualquer curso, salvo se houver parecer técnico de equipe multidisciplinar favorável à permanência no benefício.

11.2. O acompanhamento da frequência e do rendimento escolar dar-se-á mensalmente pelo professor de cada disciplina a partir dos encaminhamentos da Coordenação de Curso.

12. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

12.1. As atividades para o processo de seleção para o Programa de Assistência Estudantil nas Modalidades **AUXÍLIO MATERIAL DIDÁTICO** e **APOIO A EVENTOS ESTUDANTIS** obedecerão ao seguinte cronograma:

ORDEM	DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
1.	06/03/2018	Publicação e divulgação do Edital na página do CAB e nos murais da Instituição
2.	07/03 a 12/03/2018	Período de Inscrição na CODAEA/CAB

3.	13/03/2018	Divulgação da Lista dos Inscritos e convocação da entrega da documentação
4.	14/03 a 16/03/2018	ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
5.	19/03 a 22/03/2018	Período de avaliação socioeconômica/documental e/ou visitas domiciliares.
6.	23/03/2018	Divulgação preliminar da lista dos contemplados nas ações de assistência estudantil, conforme modalidade inscrita no endereço eletrônico http://www.ifrr.edu.br e/ou nos murais do <i>Campus</i> Avançado Bonfim do IFRR
7.	26/03/2018	Interposição de Recurso das 8h às 19h.
8.	27/03/2018	Resultados dos recursos e divulgação da Lista Oficial dos Contemplados nas ações de Assistência Estudantil nos murais e/ou no endereço eletrônico http://www.ifrr.edu.br do <i>Campus</i> Avançado Bonfim do IFRR.
9.	28/03/2018	Período de entrega de dados bancários–CODAEA (cópia do RG, CPF e comprovante de conta corrente em nome do estudante).
10.	02/04/2018	Início da vigência do(s) Auxílios Material Escolar/Apoio a Eventos Estudantis.

ATENÇÃO: 1. Não serão recebidos documentos fora do prazo estabelecido neste Edital.

2. A não entrega dos documentos na data estabelecida implicará na eliminação automática do candidato.

13. DOS RECURSOS:

13.1. O discente considerado não contemplado nas ações de assistência estudantil ofertada nas modalidades de **AUXÍLIO MATERIAL DIDÁTICO** e **APOIO A EVENTOS ESTUDANTIS**, conforme o critério de análise do Serviço Social/Pedagogia/Coordenação do Curso poderá recorrer do resultado da seleção de acordo com as formas e condições estabelecidas a seguir:

13.1.1. O pedido para a interposição de recurso será protocolado pelo candidato ou responsável legal (se menor de idade) através do preenchimento e entrega do formulário (Anexo V) deste edital no dia 26 de março de 2018 no horário das 8h às 19h na Coordenação de Apoio ao Ensino e Aprendizagem – CODAEA do *Campus* Avançado Bonfim acompanhado das justificativas cabíveis;

13.1.2. Será assegurado o julgamento do recurso no prazo de 1 (um) dia útil contado de sua interposição;

13.1.3. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, caso haja alteração decorrente do provimento de algum recurso, será publicada nova lista de classificados.

13.2. Não caberá a esta interposição de recurso a juntada de documentação **NÃO ENTREGUE** no prazo determinado no item 6 e, seus respectivos subitens descritos neste Edital.

14. DOS DADOS BANCÁRIOS

14.1. O Auxílio Material Didático e Auxílio Financeiro de Apoio a Eventos Estudantis serão pagos em conta própria (corrente ou poupança) do discente contemplado, de qualquer sítio bancário, exceto conta salário.

Rua: Rodrigo Pires Figueiredo, nº 44 – Centro, Bonfim - RR/ CEP: 69380-000, Escola Estadual Argentina
Castelo Branco

Boletim de Pessoal e de Serviços n.º 06/2018 do *Campus* Avançado Bonfim-CAB

Publicado em 07 de março de 2018

14.1.1. De acordo com a demanda administrativa do *Campus*, o Auxílio Material Didático e o Auxílio Financeiro de Apoio a Eventos Estudantis poderão ser pagos através da conta corrente ou poupança do discente.

14.2. O discente selecionado terá até o dia 28 de março de 2018 para apresentar a cópia dos dados bancários para o pagamento do auxílio material escolar e apoio a eventos estudantis.

14.3. Durante o período do benefício, o discente deverá comunicar diretamente à CODAEA/CAB qualquer alteração dos dados bancários.

14.4. É de inteira responsabilidade do discente e de seus responsáveis a entrega dos dados bancários, bem como, de quaisquer problemas que vierem a ocorrer com a conta, tais como: inativa, domicílio bancário, modalidade e etc. O IFRR – *Campus* Avançado Bonfim, não fará pagamentos retroativos considerando o motivo supracitado.

14.5. Em casos de os dados bancários serem entregue posterior ao prazo estipulado 28/03/18, o discente ficará fora da listagem de pagamento do mês corrente. O CAB, não fará pagamentos retroativos considerando o motivo supracitado.

14.6. A CODAEA fornecerá declaração para abertura de conta bancária, todavia os trâmites de abertura serão de responsabilidade do candidato, devendo este observar o prazo para a entrega dos referidos dados, conforme o **item 14.2.**

14.7. Os períodos de execução dos projetos terão início em abril e término em dezembro de 2018.

14.8. Serão disponibilizados recursos no valor de **R\$250,00 (Duzentos e cinquenta reais)** para os alunos devidamente matriculados nos cursos ofertados pelo *Campus* Avançado Bonfim em situação de vulnerabilidade social para a compra de material Didático.

14.9. Será disponibilizado auxílio financeiro na forma de **Apoio a Eventos Estudantis de R\$ 15.000,00**, objetivando garantir a participação de 40 alunos/ano em congresso científico, ou evento cultural e esportivo, assim como visitas técnicas, como forma de melhoria do desempenho escolar dos alunos.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A concessão do(s) Auxílio(s) se dará mediante disponibilidade financeira orçamentária do *Campus* Avançado Bonfim - CAB;

15.2. O setor de Serviço Social poderá modificar a qualquer tempo o presente ato convocatório, visando ao melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente;

15.3. A inscrição do discente implica na aceitação das condições descritas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Direção Geral, Coordenação de Apoio ao Ensino e Aprendizagem-CODAEA e Serviço Social;

15.4. A CODAEA divulgará a relação dos estudantes contemplados nas ações de Assistência Estudantil nas Modalidades **AUXÍLIO MATERIAL DIDÁTICO** e **AUXÍLIO FINANCEIRO DE APOIO A EVENTOS ESTUDANTIS - 2018**, por meio impresso (no âmbito do Campus Avançado Bonfim do IFRR) e on-line através do site institucional;

15.5 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações deste Edital.

15.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral, Direção de Ensino/CODAEA do *Campus* Avançado Bonfim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/IFRR.

Bonfim -RR, 06 de março de 2018.

LEILA MARCIA GUEDHIN
 Diretora Geral do *Campus* Avançado Bonfim
 Port. Nº 144/GR/2018

ANEXO I

Composição do Grupo Familiar (Nome do Candidato):	Parentesco: Pai/Mãe/Irmão(ã) /Avó, Avô/Tio(a) /, etc. (Discente)	Trabalha?	Tem algum tipo de Renda?	Renda Mensal dessa pessoa que marcou (SIM)	Entrega da documentação comprobatória
1.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
3.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
4.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
5.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
6.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
7.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
8.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
9.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
10.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
11.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
12.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
13.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
14.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
15.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
16.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
17.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Rua: Rodrigo Pires Figueiredo, nº 44 – Centro, Bonfim - RR/ CEP: 69380-000, Escola Estadual Argentina
 Castelo Branco

Boletim de Pessoal e de Serviços n.º 06/2018 do *Campus* Avançado Bonfim-CAB
 Publicado em 07 de março de 2018

18.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$ _____	() Sim () Não
19.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$ _____	() Sim () Não
20.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$ _____	() Sim () Não

ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA E DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR

- **CANDIDATO:** Comprovação de matrícula ativa no ano de 2018 e histórico escolar emitidos pela CORES, e Cópia da Carteira de Identidade e CPF (Caso o discente não possua Carteira de Identidade, poderá ser substituída pela Certidão de Nascimento);

- **TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA DECLARADOS NO ANEXO I RESIDENTES NO MESMO DOMICÍLIO DO DISCENTE:**

Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento (Este caso se um dos membros declarados no Anexo I não tenha identidade).

Comprovação da situação da renda (**PARA TODOS OS MAIORES DE 16 ANOS DE IDADE**):

* **Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE POSSUEM SALÁRIOS FIXOS (EMPREGADOS DE EMPRESAS PRIVADAS E/OU SERVIDORES PÚBLICOS):** 03(três) últimos contracheques referentes aos meses de: DEZEMBRO/2017, JANEIRO /2018 e FEVEREIRO/2018 **OU** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2017 (Ano-Calendarário 2016), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

* **Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE POSSUEM SALÁRIOS FIXOS ISENTOS DE DECLARAR IMPOSTO DE RENDA** poderão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que trabalha referente ao exercício 2017 (Ano-Calendarário 2017).

* **Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE POSSUEM SALÁRIOS FIXOS na categoria de EMPREGADAS DOMÉSTICAS** que ainda não possuem contracheque poderá apresentar **declaração de rendimento mensal reconhecida em cartório devidamente assinada pelo empregador.**

* **Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE POSSUEM RENDA NA CATEGORIA DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS:**

Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2017 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no **Anexo IV**) **OU:**

- **Se Taxista** – Declaração do sindicato dos taxistas; - **Se Pescador** – Cópia da carteira de identificação como pescador **atualizado**;

- **Se Caminhoneiro** – Cópia das notas do carregamento dos meses de novembro 2017, dezembro 2017 e janeiro/2018; **OU** a Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2017 (Ano- Calendarário 2016), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

***Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE POSSUEM RENDA NA CATEGORIA DE COMERCIANTES OU MICROEMPRESÁRIOS:** Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2017, (Ano-Calendarário 2016) completa, acompanhada do recibo

de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2017;

***Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE POSSUEM RENDA NA CATEGORIA DE TRABALHADORES RURAIS:** comprovante de rendimento de trabalho cooperativado **OU** declaração do sindicato, associação **OU** declaração similar especificando a renda, **OU** cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2017 (Ano Calendário 2016), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

***Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE POSSUEM RENDA NA CATEGORIA DE APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2017 (Ano-Calendário 2016), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

***Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE POSSUEM SALÁRIOS FIXOS ISENTOS DE DECLARAR IMPOSTO DE RENDA DA CATEGORIA DE APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS** deverão apresentar: - comprovante do benefício pago pela Previdência e Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada **OU** comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, e - **declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2017** (modelo disponível no Anexo III).

OBS: Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

***Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE POSSUEM RENDA POR RECEBIMENTOS DE OUTROS BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:** - comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada **OU** comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, e - **declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2017** (modelo disponível no Anexo III).

OBS: Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

***Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE SE ENCONTRAM NA CATEGORIA DE DESEMPREGADOS E NÃO POSSUE RENDA FIXA.**

- **Se não recebe seguro desemprego:** declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2017/2018 (modelo disponível no Anexo III) e **cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);**

- **Se recebe seguro desemprego:** declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2017/2018 (modelo disponível no Anexo III) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho;

- **Se o candidato e todos os membros da família, COM IDADE IGUAL OU MAIOR DE 16 ANOS:** declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2017/2018 (modelo disponível no Anexo III).

***Para MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE SE ENCONTRAM NA CATEGORIA DE quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2017 (Ano-Calendário 2016), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil

(Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU cópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, OU, em caso de contrato informal, declaração reconhecida em cartório contendo o valor mensal do aluguel referente ao imóvel, com assinatura do locador e de duas testemunhas.

***Para MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE SE ENCONTRAM NA CATEGORIA DE ESTAGIÁRIO OU MENOR APRENDIZ:** Cópia do Contrato contendo o valor recebido OU cópia do contracheque dos meses de novembro e dezembro de 2017, janeiro de 2018 OU Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que exerce atividades, referente ao último mês.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2017/2018, sendo dependente financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____. **Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.** Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) declarante

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que recebo em torno de R\$ _____, mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida) no ano de 2017/2018.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) declarante

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DO SERVIÇO SOCIAL DO IFRR - CAMPUS AVANÇADO BONFIM RELATIVO AO EDITAL Nº 02/2018.

Eu, _____ portador do documento de identidade Nº _____, CPF Nº _____ residente e domiciliado _____ no End: _____ Nº _____ Bairro: _____, estudante do Curso: _____, Matrícula: _____ Tel de contato _____ vem requerer o recebimento do presente recurso, com seu encaminhamento ao setor da CODAEA - IFRR (*Campus* Avançado Bonfim) para análise dos fatos e argumentos abaixo:
A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Bonfim, ____ de ____ de 2018.

Assinatura do(a) recorrente

RECEBIDO em ____ / ____ / ____ Por: _____
(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

ANEXO VI - Comprovante entrega documental

IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE:

Nome: _____
Data Nascimento: ____ / ____ / ____ RG: _____ CPF: _____

Rua: Rodrigo Pires Figueiredo, nº 44 – Centro, Bonfim - RR/ CEP: 69380-000, Escola Estadual Argentina
Castelo Branco

Boletim de Pessoal e de Serviços n.º 06/2018 do *Campus* Avançado Bonfim-CAB

Publicado em 07 de março de 2018

E-mail do estudante: _____
TelRes/Cel: () _____ () _____
Endereço: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Curso: _____ Turma: _____ Matrícula: _____
Modalidade do Auxílio: () Material Didático () Apoio a Eventos Estudantis
Tipo de escola que cursou o ensino fundamental:
() somente em escola pública
() somente em escola particular
() Escola particular e pública
() Formulário da composição familiar
() Comprovante de residência
() Cópia RG aluno
() Cópia CPF aluno
() Cópia RG DOS MEMBROS DA FAMILIA
() Cópia certidão de nascimento dos membros sem RG
() Contracheques dos servidores públicos/CLT
() Declaração de renda para autônomos e informais (pessoas a partir de 16 anos de idade)
() Cópia do imposto de renda na categoria de comerciantes ou microempresários
() Comprovante de rendimento de trabalho cooperativo
() Declaração do sindicato
() Cópia declaração do imposto de renda
() Comprovante do benefício pago pela previdência
() Declaração anual de rendimentos
() Comprovante atualizado do benefício recebido
() cópia carteira de trabalho
() Declaração de rendimentos
() Declaração de dependência financeira (para os membros familiares a partir dos 16 anos de idade).

Assistência Estudantil – CODAEA/CAB/IFRR

Comprovante de entrega documentação - Edital 02/2018

Nome do Candidato: _____

Tipo de auxílio: () AUXÍLIO MATERIAL DIDÁTICO () APOIO A EVENTOS
ESTUDANTIS

Assinatura do Servidor: _____

Data: ___/___/___

PORTARIA DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA N.º 39/CAB

Afastamento de servidor.

A Diretora do *Campus* Avançado Bonfim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 144/GR, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor abaixo, com ônus limitado, retroagindo ao dia 09 de fevereiro de 2018, segundo informações abaixo:

Rua: Rodrigo Pires Figueiredo, n.º 44 – Centro, Bonfim - RR/ CEP: 69380-000, Escola Estadual Argentina
Castelo Branco

Boletim de Pessoal e de Serviços n.º 06/2018 do *Campus* Avançado Bonfim-CAB

Publicado em 07 de março de 2018

Servidor	Demanda	Local
Renato Ferreira de Assis Cunha	Cadastramento da Turma 2018.1 do Curso Técnico em Administração na plataforma Q-acadêmico, em Boa Vista/RR.	<i>Campus</i> Boa Vista/IFRR

Art. 2º Solicita que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3º A presente Portaria vigora a partir desta data e será divulgada no Boletim de Serviço do IF – *Campus* Avançado Bonfim-CAB.

Art. 4º Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do *Campus* Avançado Bonfim-CAB, em Bonfim-RR, 20 de fevereiro de 2018.

LEILA MARCIA GHEDIN

Diretora do *Campus* Avançado Bonfim
Portaria n.º 144/GR, de 26 de janeiro de 2018

PORTARIA N.º 40/CAB

Afastamento de servidor.

A Diretora do *Campus* Avançado Bonfim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 144/GR, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor abaixo, com ônus limitado, segundo informações abaixo:

Servidor	Demanda	Data e Local
Clinton Junior George (2127227)	Participar de reunião da Comissão responsável pela Regulamentação do uso do Nome Social no âmbito do IFRR.	Dia 26 de fevereiro de 2018, no horário das 8h30min às 12h, na Pró-Reitoria de Ensino/Reitoria.

Art. 2º Solicita que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3º A presente Portaria vigora a partir desta data e será divulgada no Boletim de Serviço do IF – *Campus* Avançado Bonfim-CAB.

Art. 4º Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretora do *Campus* Avançado Bonfim-CAB, em Bonfim-RR, 20 de fevereiro de 2018.

LEILA MARCIA GHEDIN

Diretora do *Campus* Avançado Bonfim
Portaria n.º 144/GR, de 26 de janeiro de 2018

PORTARIA N.º 41/CAB

Reformulação da Comissão.

A Diretora do *Campus* Avançado Bonfim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 144/GR/2018, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, Theresa Bernadette Morenne Persaud-Presidente, Nadson Ruth

Rua: Rodrigo Pires Figueiredo, nº 44 – Centro, Bonfim - RR/ CEP: 69380-000, Escola Estadual Argentina
Castelo Branco

Boletim de Pessoal e de Serviços n.º 06/2018 do *Campus* Avançado Bonfim-CAB

Publicado em 07 de março de 2018

Costa-membro, Paulo César Sampaio da Silva-membro e Rafael Brandão Rubim-membro, para compor a **Comissão Interna de Qualidade de Vida do *Campus* Avançado Bonfim**, reformulado pela Portaria n.º. 131/CAB/2017 de 05 de abril de 2017.

Art. 2º Dispensar os servidores a seguir da referida comissão:

- Gardenia da Silva Frazão;
- Larissa Oliveira Lira;
- Myriellen Cardoso da Silva;

Art. 3º Solicita que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do *Campus* Avançado Bonfim, em Bonfim-RR, 20 de fevereiro de 2018.

LEILA MARCIA GHEDIN

Diretora do *Campus* Avançado Bonfim

Portaria n.º 144/GR, de 26 de janeiro de 2018

PORTARIA DE 22 FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA N.º 42/CAB

Retificação de portaria.

A Diretora do *Campus* Avançado Bonfim-CAB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 144/GR/2018 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a “PORTARIA N.º 38/CAB, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018”, cujo texto segue abaixo:

-Onde se lê:

Servidor	Demanda	Local e Data
Eliselda Ferreira Correa (1534657)	Participar do I Fórum de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica-I FIPPI-2018, 03 de março de 2018, das 9h às 17h30min.	Sala de Reuniões do NIT/Reitoria.

-Leia-se:

Servidor	Demanda	Local e Data
Eliselda Ferreira Correa (1534657)	Participar do I Fórum de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica-I FIPPI-2018, 05 de março de 2018, das 9h às 17h30min.	Sala de Reuniões do NIT/Reitoria.

Art. 2.º A presente Portaria vigora a partir desta data e será publicada no Boletim de Pessoal e de Serviço do IF – *Campus* Avançado Bonfim-CAB.

Art. 3.º Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do *Campus* Avançado Bonfim, em Bonfim-RR, 22 de fevereiro de 2018.

LEILA MARCIA GHEDIN

Diretora do *Campus* Avançado Bonfim

Portaria n.º 144/GR, de 26 de janeiro de 2018

Rua: Rodrigo Pires Figueiredo, n.º 44 – Centro, Bonfim - RR/ CEP: 69380-000, Escola Estadual Argentina
Castelo Branco

Boletim de Pessoal e de Serviços n.º 06/2018 do *Campus* Avançado Bonfim-CAB

Publicado em 07 de março de 2018

PORTARIA N.º 43/CAB

Afastamento de servidor.

A Diretora do *Campus* Avançado Bonfim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 144/GR, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor abaixo, com ônus limitado, segundo informações abaixo:

Servidor	Demanda	Local e Data
Evemilia Sousa (1173605)	Participar de reunião da Comissão de Reformulação da Resolução CONSUP/IFRR n.º 142/2013, que trata da elaboração e adequação de Planos de Cursos Técnicos e Superiores do IFRR.	Sala de reuniões do NIT/Reitoria, no dia 26/02/2018, das 8h30 às 12h e das 14h30 às 18h.

Art. 2º Solicita que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3º A presente Portaria vigora a partir desta data e será divulgada no Boletim de Serviço do IF – *Campus* Avançado Bonfim-CAB.

Art. 4º Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do *Campus* Avançado Bonfim-CAB, em Bonfim-RR, 22 de fevereiro de 2018.

LEILA MARCIA GHEDIN

Diretora do *Campus* Avançado Bonfim
Portaria n.º 144/GR, de 26 de janeiro de 2018

PORTARIA N.º 44/CAB

Afastamento de servidor.

A Diretora do *Campus* Avançado Bonfim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 144/GR, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor abaixo, com ônus limitado, segundo informações abaixo:

Servidor	Demanda	Local e Data
Nadson Ruth Costa (2150330)	Resolver as demandas referentes as impressoras do CAB e acesso à VPN.	<i>Campus</i> Boa Vista no dia 23/02/2018.

Art. 2º Solicita que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3º A presente Portaria vigora a partir desta data e será divulgada no Boletim de Serviço do IF – *Campus* Avançado Bonfim-CAB.

Art. 4º Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do *Campus* Avançado Bonfim-CAB, em Bonfim-RR, 22 de fevereiro de 2018.

LEILA MARCIA GHEDIN

Diretora do *Campus* Avançado Bonfim
Portaria n.º 144/GR, de 26 de janeiro de 2018

PORTARIA N.º 45/CAB

Afastamento de servidor.

Rua: Rodrigo Pires Figueiredo, n.º 44 – Centro, Bonfim - RR/ CEP: 69380-000, Escola Estadual Argentina
Castelo Branco

Boletim de Pessoal e de Serviços n.º 06/2018 do *Campus* Avançado Bonfim-CAB

Publicado em 07 de março de 2018

A Diretora do *Campus* Avançado Bonfim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 144/GR/2018 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor abaixo, com ônus limitado, no dia 23 de fevereiro de 2018, segundo informações abaixo:

Servidor	Demanda
Rafael Brandao Rubim (1899831)	<ul style="list-style-type: none">• Acompanhar e orientar o novo motorista na realização da manutenção dos veículos dos veículos FORD Ranger e L200 Triton na Cidade de Boa Vista.• Tratar de Assuntos relacionados a Coordenação de Administração e Planejamento no Departamento de Licitação da Reitoria.

Art. 3º Solicita que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4º A presente Portaria vigora a partir desta data e será divulgada no Boletim de Serviço do IF – *Campus* Avançado Bonfim-CAB.

Art. 5º Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor do *Campus* Avançado Bonfim-CAB, em Bonfim-RR, 22 de fevereiro de 2018.

LEILA MARCIA GHEDIN

Diretora do *Campus* Avançado Bonfim
Portaria n.º 144/GR, de 26 de janeiro de 2018.

PORTARIA N.º 46/CAB

Autorização para o servidor dirigir o carro institucional.

A Diretora do *Campus* Avançado Bonfim-CAB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º144/GR/2018 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor, **PAULO CÉSAR SAMPAIO DA SILVA, SIAPE: 2325106**, Categoria “AB”, a dirigir o carro do IFRR/CAB, L200 TRITON de Placa NAX-3594, no dia 23 de fevereiro de 2018, de Boa Vista/RR para Bonfim/RR, tendo em vista a impossibilidade de o motorista dirigir neste dia.

Art. 2º Solicita que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

rt. 3º A presente Portaria vigora a partir desta data e será divulgada no Boletim de Serviço do IF – *Campus* Avançado Bonfim-CAB.

Art. 4º Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do *Campus* Avançado Bonfim, em Bonfim-RR, 22 de fevereiro de 2018.

LEILA MARCIA GHEDIN

Diretora do *Campus* Avançado Bonfim
Portaria n.º 144/GR, de 26 de janeiro de 2018

Rua: Rodrigo Pires Figueiredo, nº 44 – Centro, Bonfim - RR/ CEP: 69380-000, Escola Estadual Argentina
Castelo Branco

Boletim de Pessoal e de Serviços n.º 06/2018 do *Campus* Avançado Bonfim-CAB

Publicado em 07 de março de 2018

PORTARIA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA N.º 47/CAB

Institui Comissão.

A Diretora do *Campus* Avançado Bonfim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 144/GR/2018 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Conferência dos Projetos Inscritos no Programa de Bolsa Acadêmica de Extensão-PBAEX-2018.1, com prazo de 1 (um) dia útil, a contar do dia 23 de fevereiro de 2018, para conclusão dos trabalhos:

- Theresa Bernadette Morenne Persaud (2651390) - Presidente;
- Clinton Junior George (2127227) - Membro;

Art. 2º Solicita que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do *Campus* Avançado Bonfim, em Bonfim-RR, 23 de fevereiro de 2018.

LEILA MARCIA GHEDIN

Diretora do *Campus* Avançado Bonfim
Portaria n.º 144/GR, de 26 de janeiro de 2018

PORTARIA N.º 48/CAB

Institui Comissão.

A Diretora do *Campus* Avançado Bonfim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 144/GR/2018 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Organização da Comemoração alusiva ao Dia Internacional da Mulher:

- Reginaldo de Lima Pereira (2109760) - Presidente;
- Rafael Brandao Rubim (1899831) - membro;
- Severino Manuel da Silva (1558278) - membro;
- Paulo Cesar Sampaio da Silva (2325106) - membro;
- Nadson Ruth Costa (2150330) - membro;
- Theresa Bernadette Morenne Persaud (2651390) – membro.

Art. 2º Solicita que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do *Campus* Avançado Bonfim, em Bonfim-RR, 23 de fevereiro de 2018.

LEILA MARCIA GHEDIN

Diretora do *Campus* Avançado Bonfim
Portaria n.º 144/GR, de 26 de janeiro de 2018

PORTARIA N.º 49/CAB

Rua: Rodrigo Pires Figueiredo, nº 44 – Centro, Bonfim - RR/ CEP: 69380-000, Escola Estadual Argentina
Castelo Branco

Boletim de Pessoal e de Serviços n.º 06/2018 do *Campus* Avançado Bonfim-CAB

Publicado em 07 de março de 2018

Autorização para o servidor dirigir o carro institucional.

A Diretora do *Campus* Avançado Bonfim-CAB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º144/GR/2018 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o servidor, **Nadson Ruth Costa**, a dirigir o carro do IFRR/CAB, Fiat de Placa NAJ-4047, no dia 23 de fevereiro de 2018, na sede em Bonfim/RR, tendo em vista a impossibilidade de o motorista dirigir neste dia.

Art. 2.º Solicita que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º A presente Portaria vigora a partir desta data e será divulgada no Boletim de Serviço do IF – *Campus* Avançado Bonfim-CAB.

Art. 4.º Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do *Campus* Avançado Bonfim, em Bonfim-RR, 23 de fevereiro de 2018.

LEILA MARCIA GHEDIN

Diretora do *Campus* Avançado Bonfim

Portaria n.º 144/GR, de 26 de janeiro de 2018

PORTARIA DE 01 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N.º 50/CAB

Autoriza servidor a dirigir carro institucional.

A Diretora do *Campus* Avançado Bonfim-CAB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 144/GR/2018 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o servidor do *Campus* Avançado Bonfim-CAB, **REGINALDO DE LIMA PEREIRA (4109760)**, Categoria “B” n.º 1540683724, a dirigir o carro institucional, Ford Ranger, de Placa HJW-6148, do IFRR/*Campus* Avançado Bonfim, no dia 02 de março de 2018, de Boa Vista/RR para Bonfim/RR, pelo motivo da impossibilidade do motorista do CAB dirigir neste dia.

Art. 2.º Solicita que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do *Campus* Avançado Bonfim, em Bonfim-RR, 01 de março de 2018.

LEILA MARCIA GHEDIN

Diretora do *Campus* Avançado Bonfim

Portaria n.º 144/GR, de 26 de janeiro de 2018

PORTARIA N.º 51/CAB

Afastamento de servidor.

A Diretora do *Campus* Avançado Bonfim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 144/GR, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento do servidor abaixo, com ônus limitado, segundo informações

Rua: Rodrigo Pires Figueiredo, n.º 44 – Centro, Bonfim - RR/ CEP: 69380-000, Escola Estadual Argentina
Castelo Branco

Boletim de Pessoal e de Serviços n.º 06/2018 do *Campus* Avançado Bonfim-CAB

Publicado em 07 de março de 2018

abaixo:

Servidor	Demanda	Data e Local
Clinton Junior George (2127227)	Participar de reunião da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Professores Substituto.	Dia 02 de março de 2018, das 14h às 18h, na Sala de reuniões da Direção Geral do CBV.

Art. 2º Solicita que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3º A presente Portaria vigora a partir desta data e será divulgada no Boletim de Serviço do IF – *Campus* Avançado Bonfim-CAB.

Art. 4º Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretora do *Campus* Avançado Bonfim-CAB, em Bonfim-RR, 01 de março de 2018.

LEILA MARCIA GHEDIN

Diretora do *Campus* Avançado Bonfim
Portaria n.º 144/GR, de 26 de janeiro de 2018

PORTARIA N.º 52/CAB

Afastamento de servidor.

A Diretora do *Campus* Avançado Bonfim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 144/GR, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor abaixo, com ônus limitado, segundo informações abaixo:

Servidor	Demanda	Local
Renato Ferreira de Assis Cunha	Reunião da Comissão Responsável pela elaboração de edital referência para a realização de processo seletivo de alunos no âmbito do IFRR, que será realizada no dia 02 de março de 2018, sexta-feira, no horário das 8h30min às 12h e das 14h às 18h.	Reitoria, sala de reuniões da PRODIN

Art. 2º Solicita que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3º A presente Portaria vigora a partir desta data e será divulgada no Boletim de Serviço do IF – *Campus* Avançado Bonfim-CAB.

Art. 4º Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do *Campus* Avançado Bonfim-CAB, em Bonfim-RR, 01 de março de 2018.

LEILA MARCIA GHEDIN

Diretora do *Campus* Avançado Bonfim
Portaria n.º 144/GR, de 26 de janeiro de 2018

PORTARIA DE 03 DE MARÇO DE 2018

Rua: Rodrigo Pires Figueiredo, n.º 44 – Centro, Bonfim - RR/ CEP: 69380-000, Escola Estadual Argentina
Castelo Branco

Boletim de Pessoal e de Serviços n.º 06/2018 do *Campus* Avançado Bonfim-CAB

Publicado em 07 de março de 2018

PORTARIA N.º 53/CAB

Autoriza servidor a dirigir carro institucional.

A Diretora do *Campus* Avançado Bonfim-CAB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 144/GR/2018 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o servidor do *Campus* Avançado Bonfim-CAB, **REGINALDO DE LIMA PEREIRA (4109760)**, Categoria “B” n.º 1540683724, a dirigir o carro institucional, Ford Ranger, de Placa HJW-6148, do IFRR/*Campus* Avançado Bonfim, no dia 03 e 05 de março de 2018, de Bonfim/Boa Vista/Bonfim, pelo motivo da impossibilidade do motorista do CAB dirigir neste dia.

Art. 2º Solicita que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do *Campus* Avançado Bonfim, em Bonfim-RR, 03 de março de 2018.

LEILA MARCIA GHEDIN

Diretora do *Campus* Avançado Bonfim
Portaria n.º 144/GR, de 26 de janeiro de 2018

PORTARIA DE 06 DE MARÇO DE 2018**PORTARIA N.º 54/CAB**

Afastamento de servidor.

A Diretora do *Campus* Avançado Bonfim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 144/GR, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor abaixo, com ônus limitado, segundo informações abaixo:

Servidor	Demanda	Data e Local
Clinton Junior George (2127227)	Participar de reunião da Comissão responsável pela Regulamentação do Uso do Nome Social no âmbito do IFRR.	Dia 16 de março de 2018, das 09h às 12h, na Sala da Pró-reitoria de Ensino da Reitoria.

Art. 2º Solicita que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3º A presente Portaria vigora a partir desta data e será divulgada no Boletim de Serviço do IF – *Campus* Avançado Bonfim-CAB.

Art. 4º Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretora do *Campus* Avançado Bonfim-CAB, em Bonfim-RR, 06 de março de 2018.

LEILA MARCIA GHEDIN

Diretora do *Campus* Avançado Bonfim
Portaria n.º 144/GR, de 26 de janeiro de 2018